



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 159, DE 2023

Cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-Mg, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo.

Autora: Mesa Diretora

Relatora: Vereadora CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

I RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC) o Projeto de Lei n.º 159, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, para parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

O projeto é dividido em três artigos, a saber:

O art. 1º cria, na estrutura administrativa da Câmara Municipal Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo, Código CM-AA, com vencimento mensal de R\$ 3.956,55 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O art. 2º estabelece as atribuições do cargo.

O art. 3º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

Acompanham o projeto a estimativa do impacto financeiro na despesa com pessoal com a criação do cargo e a declaração do ordenador de despesas de que a despesa criada pelo projeto tem adequação com a Lei Orçamentária de 2023, com o Plano Plurianual 2021-2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e não ultrapassa os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023, documento de fls. 4-5.

É, síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

A estimativa do impacto financeiro e orçamentário da despesa expandida pelo projeto e a declaração do ordenador, documentos de fls. 4 e 5, demonstram que o projeto possui adequação financeira e orçamentária.

Há recursos orçamentários e financeiros para cobrir a despesa com a criação do cargo e o aumento da despesa com pessoal não irá ultrapassar os limites legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

O vencimento proposto está em consonância com a remuneração dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal é igual ao do cargo de Assessor I, da Prefeitura Municipal, por se tratar de cargos equivalentes e com o mesmo nível de complexidade.

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto da relatora e conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 159, de 2023.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2023.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente e Relatora

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Membro

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Membro